



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E REMUNERAÇÃO

#### LOCAL: Reforma e Adequações dos Cras Macuco e Cras Zaira

##### A) OBJETIVO

Estabelecer os critérios pelas quais deverão ser medidos, para fins de pagamento, os serviços do escopo deste contrato, identificados na Planilha Orçamentária.

##### B) MEDIÇÕES – PROCEDIMENTOS GERAIS

Os serviços serão medidos após aceitação pela fiscalização, que examinará os trabalhos executados, verificando sua qualidade e o atendimento às especificações, projetos e demais documentos contratuais.

Caberá a CONTRATADA efetuar os trabalhos de medição dos serviços executados, inclusive preparação de memórias de cálculo, cadernos de medição e desenhos explicativos e à FISCALIZAÇÃO, a conferência e correção deste material.

Caso encontre erros ou omissões, caberá à fiscalização indicá-los a fim de que a CONTRATADA corrija as falhas.

A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente as unidades de medição descritas na planilha orçamentária.

As medições serão mensais e o período de medição encerrar-se-á no último dia do mês correspondente.

A forma de apresentação das medições (documentos, formatos, etc.) será estabelecida pela fiscalização, quando do início dos trabalhos da CONTRATADA.

##### C) PAGAMENTOS – CONDIÇÕES GERAIS

Na planilha orçamentária, figuram a descrição de cada serviço, as quantidades envolvendo todas as áreas de trabalho e os preços unitários.

Os preços unitários ofertados pela CONTRATADA deverão abranger tudo o que for necessário à completa execução dos serviços, e sempre em concordância com as Normas da ABNT e outros dispositivos legais e normativos.

Desta forma, os Preços Unitários, devem incluir o seguinte:

- Mão de obra, incluídas despesas de contratação, dispensa salários, contribuições, do empregador e do empregado, transporte, equipamentos de segurança, assistência médica, seguros sempre que aplicáveis, encargos diversos, em conformidade com o disposto nas leis trabalhistas vigentes.
- Materiais, incluindo o seu transporte, movimentação e estocagem dentro e fora do local da obra.
- Equipamentos, ferramentas e material de consumo (plotagens, encadernações, cópias diversas e outros), incluindo sua aquisição ou amortização, transporte, combustíveis, lubrificantes, etc.
- BDI, que inclui além do lucro, despesas indiretas, riscos/eventuais/imprevistos/contingências, as despesas da Administração Central.
- Dispositivos de sinalização e proteção.
- Serviços adicionais que possibilitem a execução completa dos serviços, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à sua execução, manutenção e limpeza.
- Preparação ou reprodução de desenhos, especificações e instruções que forem necessários à execução dos serviços.
- Trabalhos necessários à medição dos serviços, como memória de cálculo e relatório fotográfico.
- Preparo dos locais de trabalho.
- Desobstrução, acertos, arremates, reparos do terreno que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- Movimentação e transporte extras na área de obra.
- Gastos extras com transporte para bota-fora até local permitido pela fiscalização, incluindo royalties e regularização dos aterros no local.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS**

- Ensaios tecnológicos de acordo com as normas ABNT e outros dispositivos legais e normativos.
- Transporte de pessoal e equipamento de outras localidades até o canteiro, bem como montagem do equipamento no canteiro e frentes de trabalho.
- Direitos, royalties, taxas, lucros, seguros e tudo o mais necessário para perfeita execução dos serviços contratados.
- Alimentação para o pessoal da obra.

Fica entendido que qualquer custo não identificado, imprescindível para o serviço concluído, de acordo com a boa técnica de execução já consagrada, foi computado pela CONTRATADA, mesmo que não mencionado acima.

Na elaboração das medições, serão obedecidos os seguintes critérios:

### **1.1.1/2.1.1 73847/1 SINAPI Aluguel container/escrit inclusive instalação inst elétrica L=2,20m C=6,20m A=2,50m**

- 1) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un x mês).
- 2) O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para escritório e 1 sanitário completo, com área mínima de 9,20 m<sup>2</sup>

### **1.2.1/2.2.1 08-60-01 EDIF Retirada de esquadrias metálicas em geral, portas ou caixilhos**

- 1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de folha de porta ou caixilho retirado, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação.
- 2) O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta ou caixilhos em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

### **1.2.2/2.2.2 11-50-05 EDIF Demolição de revestimento cerâmico ou similar**

- 1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente recobertas pelo revestimento cerâmico demolido, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras, e descontados todos os vãos e interferências quaisquer que sejam suas dimensões.
- 2) O custo unitário remunera a demolição de revestimentos cerâmicos em geral e similares (azulejos, pastilhas de porcelana ou de vidro, ladrilhos de grês cerâmico, litocerâmica, etc.),

### **1.2.3/2.2.14 10-60-32 EDIF RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA**

- 1) O serviço será pago por m (metro linear) de calha, rufo, rincão ou condutor retirado, considerando-se o comprimento efetivo das peças.
- 2) O custo unitário remunera a retirada de calhas, rufos, rincões ou condutores aparentes em geral, independentemente de seu tipo, desenvolvimento ou bitola, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

### **1.2.4/2.2.4 03.01.250 CPOS Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do material**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

- 1) Será medido por área real de pavimento ou piso demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para a execução dos serviços: desmonte, demolição e fragmentação de pavimento ou piso em concreto, inclusive sub-bases, ou lastros, com rompedor pneumático (martelete); a seleção e acomodação manual do entulho em lotes. A execução dos serviços deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços.

#### **1.2.5/2.2.3 17-04-25 EDIF LIMPEZA DE CONDUTORES DE ÁGUAS PLUVIAIS**

- 1) O serviço será pago por m (metro linear) de canaleta de até 40 cm de largura, limpa.
- 2) O custo unitário remunera os serviços de limpeza das canaletas em geral, exclusive a desobstrução e limpeza dos respectivos ramais de descarga.

#### **1.2.6/2.2.6 06-50-25 EDIF Demolição de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido e vidro estruturais de crfs**

- 1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:
  - 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
  - 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
  - 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.
- 2) O custo unitário remunera a remoção de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido ou vidro, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

#### **1.2.7/2.2.7 14-60-01 EDIF Retirada de vidros encaixilhados em geral, inclusive limpeza do caixilho**

- 1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de vidro retirado, considerando-se sua área efetiva.
- 2) O custo unitário remunera os serviços de retirada de vidros planos encaixilhados, independentemente do tipo (comum, orgânico ou de segurança), da espessura ou do processo de fixação, inclusive a limpeza do respectivo requadro.

#### **1.2.8/2.2.8 04-50-04 EDIF Demolição de alvenaria em geral (tijolos ou blocos)**

- 1) O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de demolição executada, considerando-se o

volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras.

- 2) O custo unitário remunera a demolição de vedos executados com o material especificado, inclusive eventuais revestimentos neles aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.

#### **1.2.9/2.2.9 15-50-03 Remoção de pintura em alvenaria e concreto – lixa**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura removida, considerando-se a área das superfícies efetivamente limpas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

2) O custo unitário remunera os serviços de remoção de pintura executada com qualquer tipo de tinta, em superfícies de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, por meio de jateamento de areia, conforme especificado.

#### **1.2.10/2.2.11 85416 SINAPI Remocao de tomadas ou interruptores elétricos**

1) O serviço será pago por un (unidade) de componente elétrico removido, considerando-se igualmente, como uma unidade de medição, tanto os interruptores e as tomadas isoladas, quanto os conjuntos monoblocos formados pelo acoplamento de dois ou mais dos componentes citados.

2) O custo unitário remunera a remoção de qualquer um dos componentes elétricos especificados, inclusive a remoção ou retirada de eventual espelho plástico ou tampa metálica de condutele.

#### **1.2.11/2.2.12 17-60-97 EDIF Retirada de portão metálico**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de portão retirado, considerando-se sua extensão efetiva.

2) O custo unitário remunera a mão-de-obra para retirada e estocagem do material, na área da respectiva obra.

#### **1.2.12 73801/1 SINAPI Demolicao de piso de alta resistência**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área de piso efetivamente recoberta pelo revestimento demolido, incluídas as soleiras, e descontadas todas as interferências.

2) O custo unitário remunera a demolição de revestimentos de piso executados com chapas de fibro-vinil ou borracha sintética de qualquer tipo, inclusive a respectiva argamassa de regularização e/ou assentamento.

#### **1.2.14/2.2.18 09-61-26 EDIF Retirada de quadro de distribuição ou caixa de passagem**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup>(metro quadrado) de quadro de distribuição ou caixa de passagem retirada, considerando-se sua área de projeção vertical interna.

2) O custo unitário remunera a retirada de quadros de distribuição ou caixas de passagem em geral, conforme especificado, exclusive a remoção ou retirada de eventuais componentes elétricos a ela agregados, bem como a limpeza e guarda do material

reaproveitável.

#### **1.3.1/2.3.1 01-01-07 EDIF Remoção de entulho com caçamba metálica, inclusive carga manual e descarga em bota-fora**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

1) O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% ( trinta por cento ).

2) O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

**Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos ( CTR ), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.**

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

### **1.3.2/2.3.2 01- 01- 06 EDIF Carga manual e remoção de entulho, inclusive transporte até 1 km**

1) O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

2) O custo unitário remunera o transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual do caminhão, assim como o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga no destino. Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado. A opção do carregamento manual deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

### **2.3.4 13-02-46 EDIF Piso podotátil, alerta direcional, intertravado 6cm**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de piso podotátil intertravado aplicado, pago no projeto.

2) O custo unitário remunera o preparo da fundação, o fornecimento, o espalhamento e a compactação da base de areia; o fornecimento, o preparo e o assentamento dos blocos de concreto e o rejuntamento.

### **1.4.2 84191 SINAPI Piso em granilite, marmorite ou granitina espessura 8 mm, incluso juntas de dilatacao plásticas**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado), considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras e descontada todas as interferências.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação dos ladrilhos lajotas, piso ou mosaico especificados, inclusive as perdas de corte, massa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.

### **1.4.3 13.80.70 EDIF RESINA ACRILICA PARA PISO GRANILITE**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de resina executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação da resina especificada, para pintura de piso de granilite.

### **1.5.1/2.5.2 87878 SINAPI Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo manual.**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

### SECRETARIA DE OBRAS

2) O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de paramentos internos em geral.

**1.5.2/2.5.4 87548 SINAPI Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 10mm, com execução de taliscas.**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de massa única, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.

2) O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de massa única, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de paramentos internos em geral.

**1.5.3 18.11.210 CPOS Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm**

1) Será medido pela área de revestimento rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme exigências das normas NBR 8214 e NBR 13754, e recomendações dos fabricantes

**1.5.4 18.11.210 CPOS Rejuntamento de placa cerâmica de 15 x 15 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm**

1) Será medido pela área de revestimento rejuntado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de argamassa industrializada flexível para rejunte de juntas, em várias cores, para áreas internas ou externas, e a mão-de-obra necessária para os serviços de preparo da argamassa, aplicação da argamassa nas juntas, acabamento final com a utilização de esponja macia, ou frisador plástico, ou de acrílico, ou de madeira, e a limpeza das juntas, conforme exigências das normas NBR 8214 e NBR 13754, e recomendações dos fabricantes.

**1.5.5 96120 SINAPI Acabamentos para forro (moldura de gesso).**

1) O serviço será pago por m (metro linear) de moldura colocado, considerando-se o comprimento efetivo das peças acabadas.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e colocação de moldura especificado, inclusive a respectiva argamassa de assentamento.

**1.6.1/2.6.2 72117 SINAPI Vidro liso comum transparente, espessura 4mm**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de vidro instalado, considerando-se a área efetiva dos respectivos caixilhos, descontada toda e qualquer interferência, decorrente da instalação de equipamentos ou chapas de vedação de outra natureza.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do vidro especificado, independentemente do tipo de caixilharia e do processo de fixação utilizado ( massa ou baguete ), inclusive as perdas de corte.

**1.6.2/2.6.6 08-02-01 EDIF CP.01 - Caixilho em ferro perfilado - fixo, sem ventilação permanente**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de caixilho metálico instalado, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do caixilho metálico especificado,



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

inclusive o contramarco e os respectivos elementos de fixação, bem como as ferragens necessárias e específicas para cada tipo de caixilho, tais como: fechos, trincos, travas, puxadores, alavancas,

hastes, dobradiças, pivôs, trilhos, guias e roldanas.

#### **1.6.3/2.6.7 17-01-96 EDIF Portão em ferro galvanizado eletrofundido malha 65x132mm, de correr, sem pintura**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de portão instalado.

2) O custo unitário remunera o fornecimento do material, a execução do portão especificado, sua instalação, inclusive montantes, chumbamentos, trilho inferior, roldana inferior de ferro Ø4" e roldana superior de poliuretano.

#### **1.6.4 73933/4 SINAPI Porta de ferro de abrir tipo barra chata, com requadro e guarnicao completa**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de folha de porta instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da porta metálica especificada, inclusive batente, elementos de fixação e jogo de fechadura de cilindro compatível, bem como as demais ferragens necessárias e específicas para cada tipo de porta, tais como: dobradiças (portas de abrir, uma ou duas folhas), trilhos, guias e roldanas (portas de correr) e fechos longos (portas de abrir, duas folhas).

#### **1.7.1/2.7.1 73924/1 SINAPI Pintura esmalte alto brilho, duas demaos, sobre superficie metálica**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

-Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;

-Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);

-Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;

-Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;

-Peças isoladas (perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para pintura de esquadrias e peças de serralheria em geral, inclusive o preparo das superfícies e a proteção anticorrosiva.

#### **1.7.2/2.7.3 15-01-10 EDIF Tinta pva (látex) - concreto ou reboco sem massa corrida**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de PVA (látex), padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

#### **1.7.3 88489 SINAPI Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até

2,00 m<sup>2</sup> e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m<sup>2</sup> deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta látex (plástica) à base de resina acrílica, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água, acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água, referência Metalatex Antimofo da Sherwin Williams, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa

### **1.7.4/2.7.4 74133/1 SINAPI Emassamento com massa a óleo, uma demão**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de emassamento executado, com base na área de projeção horizontal da estrutura pintada.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de massa à base de óleo para pintura de madeira em geral inclusive o preparo das superfícies.

### **1.7.5/2.7.5 88486 SINAPI Aplicação manual de pintura com tinta látex pva em teto, duas demãos.**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de PVA (látex), padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

### **1.7.6/2.7.6 84659 SINAPI Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura executada, de acordo com os

seguintes critérios:

-Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;-Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);

-Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;

-Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;

- Peças isoladas ( perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de óleo, para pintura de esquadrias e peças de serralheria em geral, inclusive o preparo das superfícies e a proteção anticorrosiva.

### **1.8.1/2.8.1 09-07-60 EDIF Ponto com tomada simples de embutir - 110/220v caixa 4"x2"**

1) O serviço será pago por un (unidade) de ponto de energia executado.

2) O custo unitário remunera a execução do ponto de energia propriamente dito, conforme





## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

especificado, bem como a execução dos respectivos circuitos de alimentação. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação do interruptor e/ou tomada especificada, da caixa de ferro estampado (ou condutele) e do respectivo espelho plástico (ou tampa metálica), o

fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de energia com o respectivo ponto de luz e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

#### **1.8.2/2.8.2 93661 SINAPI Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 16a - fornecimento e instalação.**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

#### **1.8.3/2.8.3 93662 SINAPI Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

#### **1.8.4/2.8.4 93655 SINAPI Disjuntor monopolar tipo din, corrente nominal de 20a - fornecimento e instalação.**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

#### **1.8.5/2.8.5 93660 SINAPI Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10a - fornecimento e instalação.**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de disjuntor instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do disjuntor especificado.

#### **1.8.6/2.8.6 09-05-14 EDIF Quadro de distribuição em chapa metálica - para até 34 disjuntores**

- 1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de quadro geral ou de distribuição instalado, considerando-se sua área de projeção vertical interna.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de quadros de energia em geral, executados em chapa metálica esmaltada n.16 e dotados de porta com trinco ou fechadura de cilindro, exclusive a respectiva chave seccionadora geral, barramento e disjuntores.

#### **1.8.7/2.8.7 09-09-75 EDIF Luminária comercial, inclusive reator e 2 lâmpadas fluorescentes 32/40w**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de aparelho de iluminação instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator(es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.

#### **1.8.8/2.8.8 91926 SINAPI cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.**

- 1) O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte.

#### **1.8.9/2.8.11 09-13-21 EDIF Eletrocalha lisa galvanizada eletrolítica chapa 14 - 100x50mm com tampa e instalação**

- 1) O serviço será pago por m (metro linear) de eletrocalha executada, considerando-se o comprimento efetivo por ela percorrida.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da eletrocalha especificada inclusive eventuais perdas de corte, as respectivas curvas, conexões, materiais para fixação ou sustentação.

#### **1.8.10/2.8.13 83469 SINAPI Lâmpada fluorescente 40w - fornecimento e instalação**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de lâmpada instalada.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da lâmpada especificada, em aparelho de iluminação já existente.

#### **1.8.11/2.8.16 17-04-25 EDIF Limpeza de condutores**

- 1) O serviço será pago por m (metro linear) de condutores elétricos, limpos.
- 2) O custo unitário remunera os serviços de limpeza dos condutores em geral, exclusive a desobstrução e limpeza dos respectivos ramais.

#### **1.9.1/2.9.1 73775/1 SINAPI extintor incendio tp po quimico 4kg fornecimento e colocação**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de extintor de incêndio instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do extintor de incêndio especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, inclusive o respectivo suporte e os elementos de fixação necessários.

#### **1.9.2/2.9.2 73775/2 SINAPI extintor incendio agua-pressurizada 10l incl suporte parede carga completa fornecimento e colocacao**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de extintor de incêndio instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do extintor de incêndio especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, inclusive o respectivo suporte e os elementos de fixação necessários.

#### **1.10.1/2.10.2 94210 SINAPI Telhamento com telha ondulada de fibrocimento e = 6 mm, com recobrimento lateral de 1 1/4 de onda para telhado com inclinação máxima de 10°, com até 2 águas, incluso içamento.**

- 1) Será medido pela área de telhamento (m<sup>2</sup>), sendo:
  - A) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
  - B) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:
    - Ø 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
    - Ø 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
    - Ø 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.
  - C) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.
- 2) O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético ( CRFS ), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento, fabricação da Brasilit, ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

#### **1.10.2 94216 SINAPI Telhamento com telha metálica termoacústica e = 30 mm, com até 2 águas, incluso içamento.**

- 1) Será medido pela área de telhamento (m<sup>2</sup>), sendo:
  - A) Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical;
  - B) Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

Ø 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;

Ø 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;

Ø 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

C) Quando curvo, pelo desenvolvimento da curvatura da cobertura.

2) O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de cimento reforçado com fio sintético ( CRFS ), em perfil ondulado com 6 mm de espessura, em qualquer comprimento, fabricação da Brasilit, ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas em estrutura de apoio, metálica, ou de madeira e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

### **1.10.3/2.10.3 44.20.280 CPOS Tampa de plástico para bacia sanitária**

1) Será medido por unidade instalada (un).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

### **1.10.4/2.10.4 83742 SINAPI Impermeabilização de superfície com emulsão asfáltica a base d'água**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-]

se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas obras de arremate.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive eventual regularização que se faça necessário.

### **1.10.5/2.10.5 01-04-10 EDIF Apiloamento do fundo de valas, para simples regularização**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de superfície regularizada, considerando-se a largura total da vala, apropriada de acordo com os critérios estabelecidos para o cálculo da escavação.

2) O custo unitário remunera o apiloamento, para simples regularização, executado em fundos de valas destinadas ao assentamento de tubulação enterrada.

### **1.10.6/2.10.6 01-04-15 EDIF Lastro de brita**

1) O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de lastro de brita ou agregado reciclado executado, considerando-se a espessura média final da camada de brita ou agregado lançado e a largura total da vala, apropriada de acordo com os critérios estabelecidos para o cálculo da escavação. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 5,00cm.

2) O custo unitário remunera o fornecimento, lançamento e espalhamento de pedra britada número 2 ou agregado reciclado, para lastreamento de valas.

### **1.10.7/2.10.7 01-04-16 EDIF Lastro de concreto, 150kg cim/m<sup>3</sup>**

1) O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de lastro de concreto executado, considerando-se a espessura média final da camada de concreto lançada e largura igual à da projeção horizontal da tubulação a ser assentada, acrescida de, no máximo, 10,00cm. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 5,00cm.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto 150,00kg cim/m<sup>3</sup>, para lastreamento de valas.

### **1.10.8 74074/4 SINAPI Forma tabua p/concreto em fundacao s/reaproveitamento**

1) Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m<sup>2</sup> (m<sup>2</sup>).

2) O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

#### **1.10.9/2.10.8 73929/1 SINAPI Impermeabilização de superfície com cimento especial cristalizante com adesivo líquido, uma demão.**

- 1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive eventual regularização que se faça necessária.

#### **1.10.10 91789 SINAPI Instalação de tubos de pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm (instalado em ramal de encaminhamento, ou condutores verticais), inclusive conexões, corte e fixações, para prédios.**

- 1) Será medido por comprimento de tubulação executada (m).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido série R, diâmetro nominal de 75 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de águas pluviais ou de esgoto domiciliar; remunera também conexões, ligações calha-condutor para águas pluviais e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

#### **1.10.11/2.10.12 101191 EDIF HP.01 - Grelha de ferro fundido para canaleta - l=20cm**

- 1) O serviço será pago por m (metro linear) de tampa de concreto executada.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da tampa de concreto especificada.

#### **1.10.12/2.10.13 9537 SINAPI Limpeza final da obra**

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m<sup>2</sup>).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

#### **1.10.13/2.10.15 17-04-30 EDIF Limpeza de caixa de inspeção**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de caixa de inspeção limpa.
- 2) O custo unitário remunera os serviços de limpeza de caixas de inspeção em geral, independentemente de suas dimensões, exclusive a desobstrução e limpeza dos respectivos ramais de descarga.

#### **1.10.14/2.10.20 10-11-02 EDIF Calha em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 50cm**

- 1) O serviço será pago por m (metro linear) de calha/rufo colocado, considerando-se o comprimento efetivamente instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da calha/rufo do material especificado, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação.

#### **1.10.15 E 10-11-31 EDIF Rufo em chapa de aço galvanizado n.24 - desenvolvimento 25cm**

- 1) O serviço será pago por m (metro linear) de calha/rufo colocado, considerando-se o comprimento efetivamente instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da calha/rufo do material especificado, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

#### **1.10.16 E 10-13-25 EDIF Mictório individual de louça branca, tipo bacia - de centro**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de mictório individual instalado.
- 2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do mictório individual especificado, devi-

damente equipado com o respectivo jogo de metais sanitários, inclusive o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

#### **1.10.17/2.10.18 32.07.090 CPOS Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno**

- 1) Será medido por comprimento de junta com mástique colocado (m).
- 2) O item remunera o fornecimento de selante não acético monocomponente à base de silicone, que vulcaniza em contato com o ar na temperatura ambiente formando um elastômero flexível, possibilitando a movimentação de até 50% da medida da largura da junta, referência "Rhodiastic 567" da Rhodia, ou Dow Corning 790 da Dow Corning, ou equivalente; corpo de apoio em Polietileno; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza da superfície da junta, onde será aplicado o mástique, conforme recomendações do fabricante; instalação do corpo de apoio; mascaramento das laterais com fita adesiva, tipo crepe; aplicação do mástique, na proporção 2:1 respectivamente nas dimensões horizontal e vertical, conforme recomendações do fabricante; remoção da fita adesiva e limpeza da superfície externa. Indicado para juntas de dilatação e movimentação, juntas de painéis pré-fabricados em concreto, com aderência em superfícies como: cerâmica, alvenaria, granito, mármore, ou pedras em geral.

#### **1.10.18 06-70-25 EDIF Recolocação de telhas de crf, cimento amianto, alumínio ou plástico - ondulada comum**

- 1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telhado recolocado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:
  - 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
  - 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
  - 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.
- 2) O custo unitário remunera a recolocação das telhas especificadas, inclusive o emboçamento, quando se tratar de telhas de barro tipo Paulista ou Super-Paulista (Plan), e o fornecimento dos acessórios de fixação e de vedação necessários, quando se tratar de telhas de crf ou cimento-amianto, alumínio ou plástico.

#### **2.2.3 10-50-03 EDIF Demolição de tubulação de pvc rígido - até 4"**

- 1) O serviço será pago por un (unidade) de torneira ou registro removido.
- 2) O custo unitário remunera a remoção de torneiras ou registros em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação.

#### **2.2.10 17-50-25 EDIF Demolição de piso ceramico, inclusive argamassa de regularização**

- 1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de demolição executada, considerando-se a área efetiva de piso demolido.
- 2) O custo unitário remunera a demolição de pisos externos revestidos com ladrilhos hidráulicos ou material similar, inclusive a respectiva argamassa de assentamento.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

#### **2..2.13/01-04-01 EDIF Escavação manual, profundidade igual ou inferior a 1,50m**

1) O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de escavação executada, considerando-se as dimensões efetivamente escavadas e desconsiderando-se eventuais desbarrancamentos. A largura das valas, assim como a profundidade, deverá ser apropriada de modo a exprimir a dimensão média efetivamente escavada em cada trecho. Nos casos em que não houver necessidade de escoramento lateral, a largura média adotada não poderá ser superior ao

diâmetro externo da respectiva



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

tubulação, acrescido de:

-40,00cm(quarenta centímetros), sendo 20,00cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo igual ou inferior a 30,00cm;

-50,00cm(cinquenta centímetros), sendo 25,00cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 30,00cm e igual ou inferior a 60,00cm;

-60,00cm(sessenta centímetros), sendo 30,00cm de cada lado, quando a tubulação apresentar diâmetro externo superior a 60,00cm;

2) O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, bem como eventual esgotamento descontínuo que se faça necessário.

### **2.2.15 09-50-02 EDIF REMOÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO – CONCRETO**

1) O serviço será pago por un (unidade) de poste de entrada removido.

2) O custo unitário remunera a remoção do poste de entrada especificado, inclusive eventual componentes elétrico a ele agregado, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis, bem como os serviços de reaterro e apiloamento da cava resultante.

### **2.2.16 09-50-03 EDIF REMOÇÃO DE CAIXA DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO**

1) O serviço será pago por un (unidade) de caixa de entrada removida.

2) O custo unitário remunera a remoção da caixa de entrada especificada inclusive eventuais componentes elétricos a ela agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

### **2.2.17 09-50-14 EDIF REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM<sup>2</sup>**

1) O serviço será pago por m (metro linear) de enfição elétrica removida, considerando-se o comprimento efetivo dos respectivos fios e cabos.

2) O custo unitário remunera a remoção de enfição elétrica com instalação e bitola conforme especificado, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação, inclusive eventuais suportes, terminais ou conectores de pressão a ela agregados, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.

### **2.4.1 87248 SINAPI Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área maior que 10 m<sup>2</sup>.**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) do revestimento especificado, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam as dimensões.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do revestimento especificado, inclusive a respectiva argamassa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.

### **2.4.2 87620 SINAPI Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo macânico com betoneira 400L, aplicado em áreas secas sobre laje, aderido, espessura de 2cm.**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de regularização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente regularizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

2) O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para regularização de superfícies a serem impermeabilizadas.

### **2.4.3 94992 SINAPI Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado.**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de passeio público executado, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

2) O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da pavimentação especifi-



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

cada, inclusive o respectivo ripado e os serviços de preparo de caixa e de desempenamento da superfície, com espessura mínima de 6,00cm, nos trechos destinados exclusivamente à circulação de pedestres, e de 10,00cm, nos trechos destinados também ao acesso de veículos com concreto armado.

#### **2.5.1 04-01-22 EDIF Tijolos laminados - 1 tijolo**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

2) O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da alvenaria de elevação especificada, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais.

#### **2.5.3 05-01-01 EDIF Argamassa impermeabilizante de cimento e areia (reboco impermeável) - traço 1:3, espessura de 20mm**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive a pintura protetora.

#### **2.5.5 87447 SINAPI Alvenaria de vedação de blocos vazados de concreto de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida menor que 6m<sup>2</sup> sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de alvenaria de elevação erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser descontados apenas as áreas correspondentes à abertura de portas, esquadrias e vãos equivalentes.

2) O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da alvenaria de elevação especificada, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários e exclusive a armadura e o grauteamento utilizados na execução de alvenarias estruturais.

#### **2.6.1 17-70-94 EDIF Recolocação de portão de ferro perfilado tipo parque (gp5/gpm-1)**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de portão recolocado, considerando-se sua dimensão efetiva.

2) O custo unitário remunera a mão de obra, a fundação com bloco de concreto e broca.

#### **2.6.3 07-01-14 EDIF Pm.14 - porta lisa comum/ encabeçada - 102x210cm**

1) O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta instalada.

As portas tipo Mexicana são também conhecidas como tipo calha.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da folha de porta de passagem especificada, inclusive as respectivas dobradiças e parafusos de fixação.

#### **2.6.4 07-01-12 EDIF PM.12 - Porta lisa comum/ encabeçada - 82x210cm**

1) O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta instalada.

As portas tipo Mexicana são também conhecidas como tipo calha.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da folha de porta de passagem especificada, inclusive as respectivas dobradiças e parafusos de fixação.

#### **2.6.5 07-01-01 EDIF PM.01 - Porta lisa especial/ sólida para instalações sanitárias - 62x165cm**





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE OBRAS

1) O serviço será pago por un (unidade) de folha de porta instalada.

As portas tipo Mexicana são também conhecidas como tipo calha.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da folha de porta de passagem especificada, inclusive as respectivas dobradiças e parafusos de fixação.

### 2.7.2 15-01-11 EDIF Tinta pva (látex) - reboco com massa corrida

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de massa corrida e tinta à base de PVA (látex), padrão 1ª linha/premium sobre superfícies rebocadas de alvenaria ou concreto, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

### 2.7.3 15-01-15 EDIF Tinta acrílica - concreto ou reboco sem massa corrida

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta de base acrílica, padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

### 2.8.8 91928 SINAPI cabo de cobre flexível isolado, 4 mm<sup>2</sup>, anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.

1) O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00-PONTOS DE ENERGIA, remuneram além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

-na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;

-na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;

-na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações.

### 2.8.10 83447 SINAPI caixa de passagem 40x40x50 fundo brita com tampa

1) O serviço será pago por un (unidade) de caixa executada, considerando-se a área das superfícies verticais internas da caixa acabada, excluídas as intercessões.

2) O custo unitário remunera a execução de laterais de caixas de ligação ou inspeção com alvenaria de tijolos maciços comuns, espessura de 1/2 ou de 1 tijolo, conforme especificado, bem como o respectivo revestimento interno, das laterais e do fundo, executado com argamassa de cimento e areia.

### 2.8.12 38.07.170 CPOS Canaleta em PVC de 20 x 10 mm, inclusive acessórios

1) Será medido pelo comprimento de canaleta instalada (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação completa de canaleta em PVC, sem divisões de 20 x 10 mm, na cor branca, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, cruzetas, extremidades, derivações, guarnições, etc, referência 30802 sistema X da Pial Legrand ou equivalente.



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

#### **2.8.15 09-03-10 EDIF CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL**

1) O serviço será pago por m (metro linear) de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados. Uma vez que os serviços relacionados na atividade 09.07.00-PONTOS DE ENERGIA, remuneram além da execução do ponto ali especificado, a execução dos respectivos circuitos de alimentação (eletrodutos e condutores), o uso dos serviços supra relacionados deverá se restringir exclusivamente aos seguintes casos:

-na medição de trechos correspondentes à interligação entre a caixa de entrada e o quadro geral;  
-na medição de trechos correspondentes à interligação entre o quadro geral e os quadros de distribuição;

-na medição de quaisquer outros circuitos de alimentação, internos ou externos, desde que absolutamente distintos daqueles remunerados através da atividade 09.07.00, tais como, por exemplo, aqueles relativos à execução de eventuais redes externas de iluminação.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações.

#### **2.8.17 10-14-42 EDIF Chuveiro ducha modelo jet-set metálica ou similar**

1) O serviço será pago por un (unidade) de chuveiro ducha elétrico instalado.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do chuveiro ducha elétrica especificado, inclusive o material necessário para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica e água.

#### **2.8.18 E 09-01-53 EDIF ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 13 À 16KVA**

1) O serviço será pago por un (unidade) de entrada aérea de energia e telefone executada.

2) O custo unitário remunera o fornecimento do material necessário à instalação da entrada aérea especificada (exceto os serviços de alvenaria correspondentes), inclusive poste, caixas e respectivo aterramento, bem como sua execução, estritamente de acordo com as normas vigentes das

concessionárias locais de energia elétrica e telefonia.

#### **2.10.1 94218 SINAPI Telhamento com telha estrutural de fibrocimento e= 8 mm, com até 2 águas, incluso içamento. kalthetão 90 ou similar**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telhas colocadas, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura, descontadas eventuais interferências (trechos cobertos por telhas de ventilação, domos, etc.), acrescida de:

-5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;

-8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;

-12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e colocação das telhas especificadas, inclusive as perdas de corte e de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação estritamente de acordo com as recomendações do fabricante. Também incluem as placas de ventilação e pingadeiras, exceto para as telhas de alumínio e aço.

#### **2.10.9 E 02-04-04 EDIF Armadura em aço ca-50**

1) O serviço será pago por kg (quilograma) de armadura aplicada, considerando-se seu peso nominal.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da armadura especificada, inclusive as perdas decorrentes do corte, e os espaçadores que se fizerem necessários.

#### **2.10.10 89512 SINAPI Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.**



## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**

### **SECRETARIA DE OBRAS**

1) O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de água especificada inclusive eventuais perdas de corte, o material de vedação ou colagem necessário e as respectivas conexões.

#### **2.10.11 91788 SINAPI Instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 50 mm (instalado em prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios.**

1) O serviço será pago por m (metro linear) de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de água especificada inclusive eventuais perdas de corte, o material de vedação ou colagem necessário e as respectivas conexões..

#### **2.10.14 73916/2 SINAPI Placa esmaltada para identificação da edificação, dimensões 45x25cm**

1) O serviço será pago por un (unidade) do respectivo componente instalado.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente especificado, bem como todo o material para a sua fixação e seu perfeito funcionamento.

#### **2.10.16 73968/1 SINAPI Manta impermeabilizante a base de asfalto - fornecimento e instalação**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-

se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas obras de arremate.

2) O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive eventual regularização que se faça necessário.

#### **2.10.17 E 05-01-47 EDIF Proteção mecânica com argamassa de cimento e areia - traço 1:7, espessura média 30mm**

1) O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de proteção mecânica executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente protegidas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

2) O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:7, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para proteção mecânica de sistemas impermeabilizantes flexíveis.

#### **2.10.19 E 10-90-01 EDIF Desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais**

1) O serviço será pago por m (metro linear) de ramal de esgoto ou águas pluviais desentupido.

2) O custo unitário remunera os serviços de desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais em geral, independentemente da bitola da respectiva tubulação.

#### **2.10.21 6171 SINAPI Tampa de concreto armado 60x60x5cm para caixa**

1) O serviço será pago por un (unidade) de tampa de concreto executada, considerando-se sua área de projeção horizontal.

2) O custo unitário remunera a execução de tampas de caixas de ligação ou inspeção, com concreto armado consumo mínimo de 330,00kg cim/m<sup>3</sup>, bem como sua colocação.

#### **2.10.22 17-05-25 EDIF Corrimão com tubo galvanizado com guarda corpo**

1) O serviço será pago por m (metro linear) instalado.

2) O custo unitário remunera o fornecimento do corrimão e a mão de obra de instalação. Remunera também a pintura de proteção em duas mãos de tinta à base de cromato de zinco e de acabamento em esmalte sintético.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE OBRAS**